

## EDITAL INTERNO CAMPUS RIO DE JANEIRO N.º 05/2020

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC, PIBIC Jr e PIBIC EM), DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI e PIBITI Jr) E DE INICIAÇÃO A EXTENSÃO (PIBIEX e PIBIEX Jr), E DE INCENTIVO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ**

### **PROGRAMAS INSTITUCIONAIS CAMPUS RIO DE JANEIRO.**

A Direção Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0772/DGP/Reitoria de 18 de maio de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Interno de bolsas de iniciação científica (PIBIC, PIBIC JR), de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI E PIBITI JR) e de incentivo às atividades de extensão (PIBIEX E PIBIEX JR) e de fomento à pesquisa e extensão (PROCIÊNCIA, PROINOVAÇÃO e PROEXTENSÃO) do *Campus* Rio de Janeiro.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Contribuir para a consolidação da pesquisa e extensão no *Campus* Rio de Janeiro por meio do fomento de bolsas ao estudante e itens de custeio, promovendo:

- I. O desenvolvimento dos projetos de pesquisa, extensão e inovação que, preferencialmente, estejam em articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição;
- II. O aumento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural;
- III. A melhoria da qualificação de recursos humanos
- IV. Uma formação plural e inclusiva dos estudantes do IFRJ.

**1.2.** Incentivar propostas em eixos de pesquisa, de inovação ou de extensão por meio da concessão de auxílio financeiro, de despesa e custeio, diretamente ao servidor do IFRJ proponente, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, de inovação e/ou de extensão.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O presente Edital receberá propostas de projetos nos **eixos de pesquisa, inovação e/ou extensão**.

2.2. Este Edital contempla os seguintes Programas:

2.2.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que congrega as modalidades de bolsa dos seguintes programas:

- (a) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC): estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
- (b) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Jr): estudantes de educação profissional técnica de nível médio**, ao estimular sua participação em atividades científicas **com uma carga horária semanal de 20 horas**.

2.2.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, que congrega as modalidades de bolsa dos seguintes programas:

- (a) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI): estudantes de graduação**, contribuindo para a formação de recursos humanos, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os bolsistas PIBITI se comprometerão **com uma carga horária semanal de 20 horas**.
- (b) **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI Jr): estudantes de educação profissional técnica de nível médio** que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade tecnológica e inovadora, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ, **com uma carga horária semanal de 20 horas**.

2.2.3. Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão, que congrega as seguintes modalidades de bolsa:

- (a) **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX): estudantes de graduação** em atividades de extensão, **carga horária semanal de 20 horas**.
- (b) **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX Jr): estudantes de educação profissional técnica de nível médio** em atividades de extensão, **carga horária semanal de 20 horas**.

- 2.2.4. Programa Institucional de INCENTIVO A PROJETOS DE PESQUISA (PROCIÊNCIA),
        - 2.2.5. Programa Institucional de INCENTIVO A PROJETOS DE INOVAÇÃO (PROINOVA),
        - 2.2.6. Programa Institucional de INCENTIVO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PROEXTENSÃO)
- 2.3. Propostas submetidas ao edital institucional integrado 01 e/ou 02/2020 poderão ser resubmetidas a este edital, tendo as notas atribuídas naquele edital aproveitadas para este.
  - 2.3.1. Em caso de ter sido contemplado com bolsa no edital integrado 01/2020, o plano de trabalho do bolsista, submetido a este edital, deverá, obrigatoriamente, ser distinto.
  - 2.3.2. Em caso de ter sido contemplado com mais de uma bolsa no edital integrado 01/2020, não será permitido submeter a mesma proposta a novas cotas de bolsa neste edital.
  - 2.3.3. Em caso de ter sido contemplado com fomento no edital integrado 02/2020, mesmo que com proposta distinta da atual, o proponente só poderá ser contemplado com fomento neste edital após os demais aprovados terem sido contemplados com pelo menos um fomento, seguindo a ordem de classificação. Não sendo vedado contudo que a proposta contemplada no edital integrado 02/2020 receba fomento neste edital.
- 2.4. O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma (**Anexo I**) e será coordenado pela DEPPi e as coordenações correspondentes de cada eixo, COPI ou COEx.
- 2.5. As bolsas de todos os Programas terão **duração de até doze (12) meses**, com vigência a partir de 1 de março de 2021, e término em 28 de fevereiro de 2022.
  - 2.5.1. A vigência e/ou a liberação das cotas de bolsas está sujeita a disponibilidade orçamentária.
- 2.6. A indicação de bolsista deve obedecer às datas estipuladas no Cronograma (**Anexo I**).
- 2.7. Os valores mensais das bolsas serão de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em todas as modalidades
- 2.8. Este edital também concederá auxílio no valor de R\$2.000,00 nas modalidades descritas abaixo, condicionado à disponibilidade orçamentária na ocasião:
  - (a) **Pesquisa**:– PROCIÊNCIA;
  - (b) **Inovação**:– PROINOVA;
  - (c) **Extensão**:– PROEXTENSÃO.
  - 2.8.1. Para concorrer ao auxílio o proponente deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição e no projeto o **eixo** de sua proposta e o interesse pelo auxílio.
  - 2.8.2. O auxílio financeiro disponibilizado ao proponente deverá

ser utilizado no período descrito no Cronograma (Anexo I).

- 2.9.** Cada proponente poderá submeter até duas (2) propostas diferentes, desde que apresentem eixos distintos, com até duas bolsas para cada proposta.
- 2.9.1.** A concessão de uma segunda bolsa ao mesmo proponente só será permitida após todos os proponentes aprovados terem sido contemplados com a primeira bolsa
- 2.9.2.** A concessão de uma segunda bolsa a mesma proposta só será permitida após todas as propostas aprovadas terem sido contempladas com a primeira bolsa
- 2.9.3.** Em caso de disponibilidade orçamentária, a concessão do auxílio financeiro a segunda proposta de um mesmo proponente só será permitida após todos os proponentes terem sido contemplados com pelo menos um auxílio.
- 2.10.** O proponente que concorrer a este Edital podará ser convocado pela Direção ou Coordenação como avaliador institucional no âmbito das ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRJ.
- 2.11.** A concessão de bolsas e auxílios dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se o Mérito do Projeto, assim como o eixo da proposta e a natureza de cada um dos Programas.

### **3. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO**

- 3.1.** As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma (**Anexo I**), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://forms.gle/7F7EABe2JpRD1hXT6>.
- 3.2.** O proponente poderá submeter até duas (2) propostas diferentes, desde que apresentem eixos distintos, ao presente Edital, contendo o projeto e o(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) bolsista(s).
- 3.2.1.** Caso um mesmo servidor proponente submeta mais de duas (2) propostas, serão consideradas apenas as duas últimas submissões de diferentes eixos submetidas ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 3.2.2.** Caso um proponente submeta mais de uma proposta para o mesmo eixo, será considerada apenas a última submissão ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 3.2.3.** Caso um proponente submeta projeto idêntico em eixos distintos, será considerada apenas a última submissão ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 3.3.** É permitido ao proponente solicitar, **até duas bolsas por proposta**, com Plano de Trabalho específico para cada estudante bolsista.

- 3.3.1.** A concessão de bolsas atenderá, prioritariamente, a um (1) bolsista por proponente, conforme ordem de classificação. Para os proponentes com duas (2) propostas, a segunda bolsa só será concedida, por ordem de classificação da proposta, após todos serem contemplados com pelo menos uma bolsa.
- 3.3.2.** A concessão de bolsas atenderá, como segunda prioridade, a um (1) bolsista por proposta, conforme ordem de classificação. A concessão de uma segunda bolsa a mesma proposta só será permitida após todas as propostas aprovadas terem sido contempladas com a primeira bolsa
- 3.3.3.** A proposta já contemplada com uma bolsa no edital institucional integrado 01/2020, seguirá a mesma regra do item 3.3.2
- 3.4.** Encerrado o período de inscrição, selecionada(s) a(s) modalidade(s) da(s) bolsa(s) prevista(s) neste Edital, alterações poderão ser solicitadas mediante justificativa.
- 3.5.** Para a submissão, a proposta deve estar vinculada a uma grande área temática e a um dos eixos transversais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme quadro contido no **Anexo II** deste Edital.
- 3.6.** No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o servidor proponente deverá, **obrigatoriamente**, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais, bancárias – não é permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o proponente não seja o titular – e da proposta) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/rio-de-janeiro/editais-internos>
- (a) Projeto, de 5 a 10 páginas, preenchido de acordo com o modelo contido no **Anexo III** deste Edital, identificado com nome completo do proponente no arquivo;
  - (b) Plano(s) de trabalho preenchido(s) para cada bolsista, conforme com o modelo contido no **Anexo IV** deste Edital;
  - (c) Currículo Lattes com data de atualização dentro do período de inscrição deste Edital, extraído da Plataforma Lattes do CNPq contendo produção e atividades somente a partir de 2015, com grifos nos itens indicados no Formulário de Mérito da Proposta (**Anexo V**), os quais servirão como base para a avaliação, bem como para a análise dos recursos;
  - (d) Termo de Compromisso do Proponente, devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital;
  - (e) Relatório de Atividades 2019-2020 (somente para o caso de renovação de projeto), com identificação do nome do proponente no arquivo;
  - (f) Carta de parceria ou de intenção de parceria (**Anexo IX**) para propostas que envolvam parceria interna e/ou externa ao IFRJ. Em caso de impossibilidade do envio por

conta da pandemia da COVID-19, o proponente deverá enviar uma carta de sua autoria, comprometendo-se a enviar para o e-mail [coex.cmar@ifrj.edu.br](mailto:coex.cmar@ifrj.edu.br) no prazo de até trinta dias após o retorno das atividades presenciais.

- 3.7. Propostas de projetos aprovados em qualquer edital de um dos Programas Institucionais de Bolsas, já finalizado, poderá ser submetido à renovação, sendo necessário anexar ao formulário eletrônico de inscrição o Relatório de Atividades 2019-2020

#### 4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- I. Ser de autoria do proponente.
- II. Apresentar mérito.
- III. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.
- IV. Ter plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s).

#### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- I. Ser servidor, docente ou técnico administrativo, ativo ou inativo do Campus Rio de Janeiro do IFRJ, exceto professores substitutos ou temporários. No caso de servidor inativo, o mesmo deve integrar o corpo docente de curso(s) de pós-graduação do IFRJ.
- II. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente). Não é permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o proponente não seja o titular.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado, em 2020, na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Selecionar estudante que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação, da educação profissional técnica de nível médio ou pós-médio do IFRJ campus Rio de Janeiro, de acordo com a modalidade da bolsa.
- V. Selecionar estudante observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.
- VI. Encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação necessária para a indicação do bolsista.
- VII. Orientar o bolsista nas atividades de, ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão contidas no plano de trabalho aprovado.
- VIII. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto ao Edital.
- IX. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto, e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do Bolsista, de acordo com o Cronograma (Anexo I), mesmo que tenha ocorrido cancelamento da bolsa.
- X. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ, assim como agradecimento ao IFRJ e demais agências de fomento, se houver.
- XI. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela Direção ou Coordenação de Pesquisa e inovação ou Extensão .
- XII. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o apresentador.

- XIII. Estar presente nas avaliações obrigatórias aos seus bolsistas, conforme convocação da Direção ou Pró-reitorias, para participação dos eventos institucionais.
- XIV. Comunicar imediatamente quando houver trancamento ou abandono do curso pelo bolsista indicado.
- XV. Sinalizar a necessidade de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa.
- XVI. Consultar à PROPI no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), **antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.**

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição. No caso de informações divergentes entre a proposta anexada e o formulário eletrônico, será considerada a informação contida no formulário eletrônico.
- 6.2. Não será homologada a inscrição da proposta do proponente que:
  - I. estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o Relatório Final de Atividades de edições anteriores de algum dos editais internos do campus, podendo ser eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada;
  - II. não apresentar, em sua proposta, o Plano de Trabalho, apresentá-lo incompleto ou em desacordo com este Edital;
  - III. não enviar todos os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital;
  - IV. enviar documentos ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital ou para os editais integrados 01 e 02/2020 em caso de ressubmissão;
- 6.3. Propostas não homologadas terão um prazo de 24 horas após publicação da homologação para enviar possíveis correções.
- 6.4. As inscrições homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/rio-de-janeiro/editais-internos>, de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo de avaliação será coordenado e supervisionado pelo Comitê Gestor da Direção Extensão, Pós-graduação, Pesquisa e Inovação do *Campus*.
- 7.2. A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê de Avaliação, composto por avaliadores internos e externos, cadastrados no banco de avaliadores das Pró-reitorias e do

Campus, com formação e experiência nas diferentes áreas do conhecimento e nas respectivas subáreas transversais de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão previstos neste Edital, assim definidos:

- I. *avaliadores internos*: pesquisadores e extensionistas pertencentes ao quadro de servidores do IFRJ.
- II. *avaliadores externos*: pesquisadores e extensionistas que não façam parte do quadro de servidores do IFRJ.

- 7.3.** É vedado aos membros do Comitê Gestor e do Comitê de Avaliação:
- (a) julgar propostas em que haja conflito de interesse;
  - (b) divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento;
  - (c) desvirtuar o parecer do avaliador.
- 7.4.** Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.
- 7.5.** Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê de Avaliação avaliar o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital, conforme Formulário de Avaliação presente no **Anexo V**.
- 7.6.** A pontuação final será obtida pela média aritmética de duas avaliações do Mérito do Projeto, com valor máximo de 70,0 pontos.
- 7.6.1.** Caso a avaliação tenha uma divergência maior que 14 pontos entre os avaliadores, um terceiro avaliador será selecionado. A média final será dada entre as duas notas de maior semelhança.
- 7.7.** Para critério de desempate será considerada a nota maior no tópico, nesta ordem:
- I. “Experiência do proponente em projetos finalizados entre 2015 e 2020” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo V**);
  - II. “coerência e conteúdo” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo V**);
  - III. “expectativas de geração de produtos ou processos” no Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo V**);
- 7.8.** Caso seja necessário e o projeto não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê de Avaliação ou o Comitê Gestor poderá solicitar ao proponente que providencie o cumprimento dessa exigência, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou da CEUA, a ser enviado juntamente com os relatórios finais de atividades.
- 7.9.** Para a aprovação final neste Edital, será respeitado o critério de Mérito do Projeto com nota igual ou superior a 40 pontos.
- 7.9.1.** A aprovação não estará diretamente vinculada a concessão de fomento, sendo este último dependente da disponibilidade de recurso financeiro.
- 7.10.** O resultado final deste Edital será divulgado na página eletrônica dos editais do Campus, de acordo com o cronograma (**Anexo I**),



listando-se a média das notas do Mérito do Projeto e o status no processo seletivo (aprovado com bolsa/auxílio financeiro, aprovado sem bolsa/auxílio financeiro ou reprovado).

**7.10.1.** O status pode ser alterado, dependendo de liberação orçamentária, entre projetos aprovados.

## **8. DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

- 8.1.** Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá indicar um(a) bolsista para cada Plano de Trabalho aprovado, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado nas páginas eletrônicas das Coordenações, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 8.2.** A indicação do(a) bolsista é exclusiva a estudantes do IFRJ campus Rio de Janeiro, regularmente matriculados em cursos de graduação, da educação profissional técnica de nível médio ou pós-médio, de acordo com a modalidade da bolsa concedida.
- 8.3.** Na indicação de cada bolsista devem ser enviados, para cada plano de trabalho aprovado, além de todos dados pessoais solicitados, os seguintes documentos do(a) estudante, exclusivamente em formato digital (".PDF"), por meio do formulário eletrônico:
- I. Documento de identificação com foto, contendo o número do CPF;
  - II. Comprovante de dados bancários (número da agência e da conta corrente) para recebimento da bolsa, preferencialmente do Banco do Brasil (BB), não sendo permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular;
  - III. Comprovante de matrícula, boletim ou histórico escolar atualizado;
  - IV. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital;
- 8.4.** Para o estudante que não possua conta corrente, deverá ser preenchida pelo orientador uma carta de solicitação de abertura de conta corrente (Anexo VIII), que deve ser assinada pela Direção-Geral do Campus, a ser entregue ao estudante para que, munido de sua documentação, tenha condições de abrir uma conta corrente, preferencialmente em uma agência do Banco do Brasil (BB).
- 8.4.1.** Estudante menor de 18 anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal para solicitar a abertura da conta corrente.
- 8.4.2.** Considerando o atual cenário de pandemia e isolamento social, a dificuldade de abertura de conta corrente para o estudante para atendimento ao prazo de indicação do bolsista deve ser comunicada ao Comitê Gestor do Campus.

## **9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- IV. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria.
- V. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq e mantê-lo atualizado.
- VI. Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil). Não é permitido conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular.
- VII. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- VIII. Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto ao final da vigência da bolsa, de acordo com cronograma deste Edital (**Anexo I**), de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- IX. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e demais agências de fomento, se houver.
- X. Devolver ao IFRJ, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 10.1.** É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um bolsista ou o cancelamento da bolsa, desde que haja justificativa.
- 10.2.** A substituição do bolsista poderá ser efetuada até 30 de novembro de 2021, a ser comunicada à Coordenação correspondente à modalidade da bolsa.

- 10.2.1.** A vacância decorrente da solicitação de substituição do bolsista terá duração máxima de 30 (trinta) dias, não sendo possível indicar novo bolsista após esse prazo.
  - 10.2.2.** No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante para bolsista, enviando todos os dados e a documentação obrigatória, incluindo Plano de Trabalho com cronograma atualizado, ilustrando as etapas já cumpridas pelo bolsista substituído e as etapas a serem realizadas pelo novo bolsista.
  - 10.2.3.** O novo bolsista deverá complementar as atividades do projeto previstas no Plano de Trabalho aprovado.
  - 10.2.4.** Os estudantes substituídos também devem confeccionar o relatório final de atividades.
  - 10.2.5.** Caberá ao novo bolsista a responsabilidade pela apresentação dos resultados do projeto em eventos institucionais e, caso haja anuência do orientador, o ex-bolsista poderá participar das apresentações com o bolsista atual.
- 10.3.** O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelo orientador mediante justificativa enviada à Coordenação correspondente à modalidade da bolsa.

## **11. DO RECURSO E DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

- 11.1.** Serão ofertadas 70 cotas de bolsas, distribuídas com a seguinte prioridade:
- a- 7 bolsas para projetos submetidos por técnicos administrativos. Em caso de não homologação de projetos dessa categoria, todas serão ampla concorrência.
  - b- distribuídas pelos eixos de acordo com as porcentagens de projetos submetidos para cada eixo.
- 11.2.** Em caso de recursos para financiamento ao projeto, será distribuído em auxílio financeiro (incentivo) único no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositado diretamente em conta corrente do proponente com projeto aprovado e classificado, devendo ser utilizado durante o período descrito no Cronograma (Anexo I).
- 11.3.** O proponente contemplado deverá utilizar o auxílio para financiar material de consumo (vidrarias, reagentes, papelaria, software de prateleira, etc.) e demais itens de custeio para seu projeto, como despesas relativas à inscrição em eventos para servidores e discentes (cursos, congressos, seminários, etc.). Também são permitidos serviços de terceiros (prestados por pessoa física ou jurídica) para consertos e pequenos reparos, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos.
- 11.3.1.** O detalhamento sobre a natureza de despesas referentes a materiais de consumo e serviços de terceiros se

encontra no Anexo X (elaborado com base na Portaria nº 485, de 27 de junho de 2003, da Secretaria da Fazenda e na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional).

- 11.3.2.** Todos os itens de custeio devem ter relação com o projeto contemplado.
- 11.3.3.** A comprovação de gasto com combustível se dará por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo VI I), assinado e datado pelo proponente, contendo a finalidade, a data e o horário de saída e de retorno, bem como nota ou cupom fiscal (com nome completo e CPF do proponente), comprovando o abastecimento.
- 11.3.4.** É vedado o uso do auxílio financeiro para gastos com:
- (a) I. Material permanente, assim considerado aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional; e Portaria nº 485 de 27 de junho de 2003, Secretaria da Fazenda). Exemplo: livros, equipamentos, móveis, computadores, etc.;
  - (b) II. Manutenção e aluguel de carros;
  - (c) III. Alimentação, a menos que seja o objeto do projeto; MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO 4
  - (d) IV. Hospedagem ou passagem aérea e/ou rodoviária para o servidor, pois a emissão de passagens e a concessão de hospedagem, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), ocorrerão, exclusivamente, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP (Portaria nº 403 de 23 de abril de 2009).
- 11.3.5.** Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa física, o pesquisador deverá utilizar o modelo de “recibo/serviços de terceiros - pessoa física” (Anexo VII).
- 11.3.6.** Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica, o pesquisador deverá comprovar a despesa por meio de nota fiscal emitida em seu nome e CPF. Cupons fiscais serão aceitos apenas se estiverem identificados com o nome e o CPF do proponente.
- 11.3.7.** No caso de gastos com reagentes controlados pelo Exército e/ou pela Polícia Federal, a nota fiscal deverá ser emitida necessariamente em nome do campus do IFRJ onde é desenvolvido o projeto, informando seu CNPJ. Em todos os outros casos, as notas fiscais deverão estar em nome do proponente, informando seu CPF.
- 11.3.8.** A não apresentação da prestação de contas no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) implicará a inadimplência do proponente e a necessidade de devolução do auxílio financeiro recebido.

**11.3.9.** A análise do relatório de prestação de contas será fundamentada nos critérios expostos no item 11 deste Edital, observando-se o princípio da economicidade, no que diz respeito à relação entre o custo dos itens adquiridos, serviços prestados e valores praticados no mercado.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** A inscrição/submissão de proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.
- 12.2. Todos os projetos aprovados receberão o termo de anuência da equipe gestora para realização na instituição, independente da concessão do auxílio.**
- 12.3.** Os pareceres do Mérito do Projeto poderão ser solicitados após 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.
- 12.4.** O orientador que, por motivos previstos na Lei nº. 8.112/1990, se afastar das atividades do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência da bolsa contemplada por meio deste Edital, poderá solicitar a migração do bolsista para um colaborador do projeto, que dará continuidade às atividades previstas, atendendo às obrigações deste Edital. Nesse caso, o proponente deverá realizar comunicado oficial à DEPPI, que providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.
- 12.4.1.** Para que essa migração seja aceita, o novo orientador deve pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFRJ, conforme previsto no presente Edital, e assume a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 12.4.2.** Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa junto à Coordenação correspondente.
- 12.5.** Em eventual disponibilidade adicional de bolsas, essas serão ofertadas aos projetos habilitados e que não foram contemplados com a modalidade solicitada, obedecendo à ordem de classificação.
- 12.6.** Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 12.7.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê de Avaliação e homologados pela DEPPI.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

**Cristiano Costa**

Coordenador de Pesquisa e Inovação

**Fabiana Silva Curty Penteado**

Coordenadora de Extensão

**Sheila Albert dos Reis**

Diretora de Extensão, Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

**Jefferson Robson Amorim da Silva**

Diretor Geral do Campus Rio de  
Janeiro

## ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	17/12/2020
Inscrição/submissão de proposta (via formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/7F7EABe2JpRD1hXT6">https://forms.gle/7F7EABe2JpRD1hXT6</a> )	20/12/2020 a 15/01/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas	16/01/2021
Correção das propostas eventualmente não homologadas	16 e 17/01/2021
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	18/01/2021
Resultado Mérito da Proposta	18/02/2021
Divulgação do Resultado Final	20/02/2021
Indicação dos bolsistas	21/02 a 15/03/2021
Prazo máximo para substituição de bolsista	30/11/2021
Envio dos relatórios finais pelo orientador e pelo bolsista	Até 30/04/2022 (previsão)

## ANEXO II

### ÁREAS DE VINCULAÇÃO DOS PROJETOS

GRANDES ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TRANSVERSAIS DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
Ciências Agrárias	Agronomia; recursos florestais e engenharia florestal; engenharia agrícola; zootecnia; medicina veterinária; recursos pesqueiros e engenharia de pesca; ciência e tecnologia de alimentos, inovação em segurança alimentar e nutricional; agronegócio e/ou agropecuária sustentável; agroecologia e desenvolvimento rural; agrotech; entre outras.
Ciências Biológicas	Biologia geral; genética; botânica; zoologia; ecologia; morfologia; fisiologia; bioquímica; biofísica; farmacologia; imunologia; microbiologia; parasitologia; meio ambiente e recursos naturais; segurança hídrica; bioeconomia; oceanos e biomas brasileiros; clima e sustentabilidade de biomas; energias renováveis e biocombustíveis; tecnologias ambientais, saneamento e/ou controle ambiental; tecnologias de produtos naturais; saneamento ambiental e desenvolvimento urbano; preservação ambiental; entre outras.
Ciências da Saúde	Medicina; odontologia; farmácia; enfermagem; nutrição; saúde coletiva; fonoaudiologia; fisioterapia; terapia ocupacional; educação física; tecnologias e inovação em saúde; promoção da saúde; tecnologias assistivas; entre outras.
Ciências Exatas e da Terra	Matemática; probabilidade e estatística; ciência da computação; astronomia; física; química; geociências; oceanografia; biopolímeros e tecnologias ambientais; biotecnologias e/ou nanotecnologia; cibernética; manufatura avançada e indústria; petróleo e gás; química aplicada; entre outras.
Ciências Humanas	Filosofia; sociologia; antropologia; arqueologia; história; geografia; psicologia; educação; ciência política; teologia; economia criativa; direitos humanos; segurança pública; promoção da igualdade racial; mulheres e relações de gênero; relação entre estado e sociedade; juventudes e participação social; criação de observatórios e desenvolvimento de indicadores de programas e projetos; entre outras.
Ciências Sociais Aplicadas	Direito; administração; economia; arquitetura e urbanismo; planejamento urbano e regional; demografia; ciência da informação; museologia; comunicação; serviço social; economia doméstica; desenho industrial; turismo; extensão tecnológica e inclusão social; tecnologias sociais, ambientes produtivos e/ou sociais; redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza; geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água; entre outras.
Engenharias	Engenharia civil; engenharia de minas; engenharia de materiais e metalúrgica; engenharia elétrica; engenharia mecânica; engenharia química; engenharia sanitária; engenharia de produção; engenharia nuclear; engenharia de transportes; engenharia naval e oceânica; engenharia aeroespacial; engenharia biomédica; tecnologias aplicadas em engenharias; tecnologias da informação e comunicação; tecnologias e gestão da informação; internet das coisas (IOT); inteligência artificial; extensão tecnológica e inovação para inclusão social; entre outras.
Ensino	Prática docente e formação inicial e continuada de professores; educação tutorial; educação, tecnologias e comunicação; educação profissional: ensino-aprendizagem, currículo, avaliação, políticas e gestão; educação inclusiva; olimpíadas do conhecimento; tecnologias educacionais; educação e divulgação científica e tecnológica; entre outras.
Linguística, Letras e Artes	Estudos linguísticos; estudos literários; fundamentos e crítica das artes; relações entre linguagem e sociedade; linguagem e ensino; linguagem e diversidade; literaturas, política e sociedade; literaturas e outras artes; literatura e ensino; literatura e diversidade; culturas e artes; artes plásticas, música; dança; teatro; cinema; fotografia; artes e ensino; preservação do patrimônio cultural brasileiro; esporte e lazer; entre outras.



## ANEXO III MODELO DE PROJETO

# PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, DE PESQUISA, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO

## EIXO DO PROJETO

PESQUISA

INOVAÇÃO

EXTENSÃO

**SUBMISSÃO AO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 05/2020 - PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC, PIBIC JR E PIBIC EM), DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI E PIBITI JR), E DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PIBIEX E PIBIEX JR) DO CAMPUS RIO DE JANEIRO.**

### SITUAÇÃO

- NOVO  
 RENOVAÇÃO

### EIXO PRINCIPAL DO PROJETO

apenas uma (1)

- EXTENSÃO  
 PESQUISA  
 INOVAÇÃO

### GRANDE ÁREA TEMÁTICA referente ao PROJETO:

- Ciências Agrárias (CA)       Ciências Exatas e da Terra (CET)       Engenharias (ENG)  
 Ciências Biológicas (CB)       Ciências Humanas (CH)       Ensino (E)  
 Ciências da Saúde (CS)       Ciências Sociais Aplicadas (CSA)       Linguística, Letras e Artes (LLA)

### Sub-área referente ao PROJETO

---

---

---

# TÍTULO DO PROJETO

**(O projeto deve ter entre  
5 a 10 páginas)**

## 1. RESUMO

O resumo deve ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, contendo, no máximo, 300 palavras. Deve ser seguido das palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco.

**Palavras-chave:** palavra chave 1; palavra chave 2; palavra chave 3.

## 2. INTRODUÇÃO

A introdução tem como objetivo apresentar a questão investigada e indicar a sua origem e relevância, situando o leitor no contexto do projeto a ser desenvolvido. Faz parte da introdução a fundamentação teórica, que consiste em uma breve revisão de literatura em que conste as citações dos principais autores da área de estudo devidamente referenciadas. A introdução deve ser clara e objetiva, expondo, de forma sucinta, a natureza e a intencionalidade do trabalho. O objeto do projeto deve ser apresentado de modo que indique a situação do conhecimento disponível.

## 3. JUSTIFICATIVA

Responde o porquê do projeto, através da atualidade do tema, da importância e do benefício. Esses três pontos devem estar contemplados na justificativa, dando suporte ao entendimento do avaliador. Isto é, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, social ou econômica da proposta.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1. Objetivo Geral do Trabalho

Determina, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do projeto (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil, etc.).

### 4.2. Objetivos Específicos

Aprofunda as intenções expressas no objetivo geral (identificar novos aspectos, comparar situações, etc.).

## 5. METODOLOGIA

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas (explicitando: porque e para que). Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como serão analisados. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

### 5.1. Cronograma de execução

Inserir e discriminar cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do programa e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.

ETAPA / META	PERIODO

## **6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO**

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende a comunidade externa.

## **7. EXPECTATIVAS DE GERAÇÃO DE PRODUTOS OU PROCESSOS**

Descrever os produtos esperados relacionados à proposta, como produção intelectual (bibliográfica, técnica-tecnológica, artística-cultural), orientação de trabalhos de conclusão de estudantes, participação em eventos e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa. Evidenciar o impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes

– com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

## **8. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**

Explicar, em linhas gerais, quais são as possíveis aplicações do trabalho (presente e futuro), com relação a ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão:

- Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia;
- Aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros;

## **9. REFERÊNCIAS**

Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências.



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
<b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
Estrutura textual de acordo com o modelo de projeto, com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	5,0	10,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias, de acordo com o modelo de projeto.	5,0			
<b>COERÊNCIA E CONTEÚDO</b>				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	8,0	30,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	8,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	8,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas do projeto e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.	6,0			
<b>CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO / FINANCIAMENTO DO PROJETO</b>				
Intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, grupos de pesquisa, pequenas e médias empresas, cooperativas, organizações e/ou associações. O projeto atende à comunidade interna e/ou externa.	4,0	10,0 pontos		
Recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privados externas ao IFRJ ou está associada a projeto que possua.	3,0			
Experiência do proponente em projetos finalizados entre 2015 e 2020, vinculados a programas fomentados pelas Pró-reitorias do IFRJ. Participação em projetos de colaboração com outras instituições. Experiência da equipe e/ou colaboradores do projeto.	3,0			
<b>EXPECTATIVAS DE GERAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS</b>				
Expectativa de geração de produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão.	5,0	10,0 pontos		
Impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.	5,0			
<b>RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO</b>				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou transferência de tecnologia.	5,0	10,0 pontos		
Aplicação e/ou desdobramentos na extensão – projetos com desdobramentos junto a empresa(s) e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>70,0</b>			

## ANEXO VI

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que eu, "NOME COMPLETO", siape xxxx, identidade Nº "XXXXXXXXXX", CPF Nº "XXX.XXX.XXX-XX", servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no cargo/função de "XXXXXXXX", tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa Institucional de Bolsas e Fomentos do IFRJ, conforme Edital Interno Nº 05/2020, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- XVII. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- XVIII. Selecionar estudante que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação, da educação profissional técnica de nível médio ou pós-médio do IFRJ campus Rio de Janeiro, de acordo com a modalidade da bolsa.
- XIX. Selecionar estudante observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.
- XX. Encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação necessária para a indicação do bolsista.
- XXI. Orientar o bolsista nas atividades de, ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão contidas no plano de trabalho aprovado.
- XXII. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto ao Edital.
- XXIII. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto, e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do Bolsista, de acordo com o Cronograma (Anexo I), mesmo que tenha ocorrido cancelamento da bolsa.
- XXIV. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ, assim como agradecimento ao IFRJ e demais agências de fomento, se houver.
- XXV. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela Direção ou Coordenação de Pesquisa e inovação ou Extensão .
- XXVI. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
- XXVII. Estar presente nas avaliações obrigatórias aos bolsistas, conforme convocação da Direção ou Pró-reitorias, para participação dos eventos institucionais.
- XXVIII. Comunicar imediatamente quando houver trancamento ou abandono do curso pelo bolsista indicado.
- XXIX. Sinalizar a necessidade de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa.
- XXX. Consultar à PROPPI no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), **antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.**

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local, data Assinatura

NOME DO PROPONENTE  
SIAPE

## ANEXO VII

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, "NOME COMPLETO DO ESTUDANTE", identidade Nº "XXXXXXXXXX", CPF Nº "XXX.XXX.XXX-XX", estudante devidamente matriculado(a) no Curso de "NÍVEL DE ENSINO" (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em "NOME DO CURSO" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sob o número de matrícula "XXXXXXXX", tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa Institucional de Bolsas do IFRJ, conforme Edital Interno Nº 01 / 2020, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de Graduação ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas no plano de trabalho de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- IV. Não receber qualquer outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa, inovação ou extensão (incluindo monitoria ou outra bolsa), sendo vedada a acumulação com bolsa de outros programas (mesmo que de outras instituições).
- V. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, em eventos internos do IFRJ e demais eventos indicados pelo orientador.
- VI. Apresentar relatório parcial e/ou relatório final (de acordo com cronograma contido no Anexo I) do projeto de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- VII. Nas publicações (trabalhos e artigos), com anuência do orientador, fazer referência a sua condição de bolsista, além de constar agradecimento ao IFRJ e CNPq.
- VIII. Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq e mantê-lo atualizado.
- IX. Não ser responsável por fraude ou plágio.

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local, data

Assinatura  
NOME DO BOLSISTA  
Matrícula

Nome do(a) orientador(a):  
Ciência do(a) orientador(a):  
Local, data

## ANEXO VIII

### MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Diretor(a) Geral do Campus (NOME DO CAMPUS)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Ao Sr(a) Gerente do  
Banco do Brasil Prezado  
Sr(a),

Venho por meio deste documento, solicitar a abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil, em nome de “NOME DO(A) ESTUDANTE”, identidade Nº “XXXXXXXXXX”, CPF Nº “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), bolsista de Iniciação “MODALIDADE DA BOLSA”. O(A) estudante participará do projeto intitulado “TÍTULO DO PROJETO”, desenvolvido no Campus “NOME DO CAMPUS” do IFRJ sob supervisão do(a) servidor(a) orientador(a) “NOME DO(A) SERVIDOR(A)”. O(A) estudante supracitado(a) receberá uma bolsa mensal de R\$ “VALOR DA BOLSA” entre os meses de AGOSTO de 2020 à JULHO de 2021. Desta forma, para podermos realizar os pagamentos ao bolsista, solicitamos a gentileza de abertura da conta corrente o mais breve possível.

Desde já agradeço pela atenção.

Local, data.

---

Jefferson Robson Amorim da Silva  
Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro



## **ANEXO IX**

### **MODELO DE CARTA DE PARCERIA OU INTENÇÃO DE PARCERIA**

Vimos por meio deste documento, indicar “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”, como colaboradora (o) no projeto intitulado “TÍTULO DO PROJETO”, sob coordenação do(a) servidor(a) “NOME DO(A) SERVIDOR(A)”, que será desenvolvido no “NOME DO CAMPUS” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Essa parceria é de interesse para a “NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”, uma vez que o referido projeto “EXPOR OS MOTIVOS E RELEVÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARA A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA”.

Local, data.

Assinatura da Instituição/Empresa  
Parceira/carimbo

Assinatura da (o) Proponente/ Matrícula  
SIAPE

ANEXO X  
CLASSIFICAÇÃO DAS  
DESPESAS

Na tabela abaixo se encontram parâmetros que norteiam as regras para aquisição de material de consumo, desde que justificada tal aquisição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado, Com base na Portaria MF/STN N<sup>o</sup>. 448 de 13 setembro de 2002 e a Portaria N<sup>o</sup> 485 de 27 de junho de 2003, Secretaria da Fazenda.

MATERIAL DE CONSUMO	
GÁS ENGARRAFADO	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico.
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados.
MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas.
MATERIAL QUÍMICO	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos e análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias.
MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos vinculados à pesquisa, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens em geral.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, componentes elétricos e eletrônicos.
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens.
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como com todos os insumos utilizados para fertilização.
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final.
MATERIAL LABORATORIAL	Registra o valor das despesas com utensílios usados em análises laboratoriais.
MATERIAL HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial.
MATERIAL BIOLÓGICO	Registra o valor das despesas com amostras e itens afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial.
FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc.
MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional.

<p>AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE</p>	<p>Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira), que são aqueles incluídos na parte física do computador</p>
---------------------------------------	--

	<p>(hardware) e que integram o custo de aquisição deste no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.</p>
<p>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO*</p>	<p>Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.</p>

<p>SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</p>	
<p>SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</p>	<p>Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos ou por empresas especializadas.</p>
<p>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</p>	<p>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos.</p>
<p>ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES</p>	<p>Registra o valor das despesas com assinaturas de jornais, inclusive o Diário Oficial, revistas e recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções</p>

	ou bibliotecas.
SERVIÇOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados exclusivamente por pessoa jurídica.
OUTROS SERVIÇOS *	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física ou jurídica, não classificados nos subitens específicos.

\* Nestes casos, deve-se fazer uma consulta prévia à Portaria nº 485, de 27 de junho de 2003, da Secretaria da Fazenda; e à portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional. Para mais informações consultar a Pró-reitoria.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS  
RECIBO DE COLABORADOR EVENTUAL – PESSOA FÍSICA**

RECIBO: R\$

BENEFICIADO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:  
ESTADO:

CIDADE:

IDENTIDADE:

ÓRGÃO

EMISSOR:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

CPF:

Recebi de (nome completo do outorgado), CPF a importância de R\$ ( ),  
referente à prestação de serviço, em caráter eventual, sem vínculo empregatício,  
para a

Declaro que os serviços  
foram prestados em:  
/ /

Rio de Janeiro,

Assinatura do Beneficiado:  
Nome Completo (legível):

—

—

\_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADE DE CAMPO / COLETA DE AMOSTRAS

Servidor(a) responsável:

Campus:

Data de saída:

Horário:

Data de retorno:

Horário

Finalidade:

Local, data.

---

Assinatura do(a) Servidor(a).

---

Assinatura do setor responsável pelo transporte.  
Nome do servidor responsável  
Siape: